VÓZ DE DIAMANTINA. Diamantina: Semanario independente, protector da “Obra do Pão de S. Antonio”, ano 2, n. 47, 15 janeiro 1938, 4p.

Projeto: Memória do Pão de Santo Antônio

Patrocínio: Petrobras

Realização: Associação do Pão de Santo Antônio

Apoio: Universidade Federal de Minas Gerais, Biblioteca Universitária, Divisão de Coleções Especiais, 2013.

A digitalização do periódico Pão de Santo Antônio foi autorizada pela Associação Pão de Santo Antônio.

O banco de dados de guarda permanente das imagens digitalizadas é de responsabilidade da Associação Pão de Santo Antônio.

Para acesso às imagens em alta resolução entrar em contato com a Associação Pão de Santo Antônio (associacaopaodesantoantonio@gmail.com).

A manutenção do acesso ao conteúdo impresso e digital do periódico é de responsabilidade da Associação Pão de Santo Antônio.

DIRECTOR,
— J. AUGUSTO NEVES —

Gerente, MARIO NEVES

VÓZ DE DIAMANTINA

Semanario independente, protector da "Obra do Pão de S. Antonio"

REDACÇÃO e OFFICINAS
— Bairro do Rio Grande —
—:—DIAMANTINA—:—

ANNO II — *DIAMANTINA, SABBADO, 15 DE JANEIRO DE 1938.* — NUMERO 47

"VÓZ DE DIAMANTINA"

Semanario independente, protector da "Obra do Pão de S. Antonio", e dedicada aos interesses de Diamantina e da região norte-mineira.

Não se acceitam artigos politi- — cos, nem pessoaes. —

A "Voz de Diamantina" não é, absolutamente, solidaria com idéas emittidas em artigos assignados, por seus collaboradores, com nome por inteiro, pseudonymos ou abreviaturas.

Assignatura annual. . . . . 15$000
« semestral. . . . 8$000
Numero avulso do dia. . . . $300
« atrazado $500

Por linha de columna:

Na 1ª. pagina. . . . 1$000
Na 2ª. « . . . $500
Na 3ª. « $400
Na 4ª. « $300

Assignatura, e publicações são pagas adeantadamente.

Tiragem—1.600 exemplares.

NOTAE BEM

TODOS OS ORIGINAES PARA A "VÓZ DE DIAMANTINA" NÃO PÓDEM EXCEDER DE TRES TIRAS

SEMPRE para o proximo numero do jornal, só aceitaremos originaes até terça-feira, de manhã.

Assembléa Geral

Após tres convocações, realizou-se, na terça-feira, 11 do corrente, no Recolhimento dos Pobres, a assembléa geral, para eleição da directoria da Pia União do Pão de Santo Antonio, que tem de servir, durante o anno social de 1938.

Compareceram os antonianos:

José Augusto Neves, presidente; João Onofre de Lima, secretario; Te. Cel. Targino Meirelles, benemerito; d. Maria Julia Soares de Assis, d. Ambrosina de Oliveira Leite, d. Astremira de Siqueira Faria, Salvina Fernandes de Azevêdo, João Mendes, d. Antonia Barroso, d. Maria Luiza da Conceição, senhorinha Anna Moreira de Sousa, d. Altina Lages, d. Antonia Maria de Jesus, d. Raymunda Chaves, d. Raymunda Pedrelina da Silva, d. Anna Corrêa Braga.

Foi recleita a mesma directoria.

Tendo-se em vista o disposto no art. 23, § 4º dos Estatutos, a Pia União do Pão de Santo Antonio confere o titulo de antoniano benemerito aos fervorosos devotos do glorioso Santo Antonio, e amigos dedicados da instituição, srs. Ataliba Pereira, residente em Buenopolis, e J. Gylo de Oliveira, residente em Juparanã, E. do Rio.

Uma das mais bellas qualidades de um homem é a perseverança no trabalho.

VAE A DIAMANTINA?

Procura o Café Central
de ZENON DE MENEZES
RUA FRANCISCO SA' OU DA QUITANDA.

CRYSTAL DE ROCHA
Compra-se
LEON SEPCARIU

Representante de SAMUEL KAMISAR
Rio de Janeiro

Escriptorio: Praça Antonio Eulalio
— DIAMANTINA — (4—1).

A VERDADE PROVOCA SEMPRE O ODIO.

A PONTE DO MENDANHA

Agora que são atacados, vigorosamente, os serviços de construcção da rodavia Diamantina a Capellinha,—melhoramento de summa importancia, que o benemerito Governo de Minas vae prestar a esta vasta zona-norte-mineira, até então completamente esquecida, senão abandonada, urge examinar-se o estado de pouca segurança da extensa ponte do Mendanha, antiquissima construcção de madeira, sobre o rio Jequitinhonha.

Parece-nos que as suas vigas, embora, ha pouco, reformadas, não offerecem segurança á passagem dos pesados caminhões.

Muitos que de lá vêm estão convencidos do grave perigo que constitue o constante transito por ella dos pesados caminhões, e da necessidade do seu exame pelo illustrado e competente engenheiro, sr. dr. João Baptista Pedrosa, que tão proficientemente dirige a construcção da estrada.

Do erudito sacerdote e illustrado jornalista, Padre Alexandrino Cordeiro da Luz, que tanto se interesse pelo progresso e desenvolvimento desta região, recebemos a carta-aberta que abaixo publicamos, sobre esse importante assumpto, que tanto nos interessa.

Eis a carta-aberta:

«Meu caro José Neves

Laudetur Jesus Christus!

Quando este anno, em Julho, voltei da Diamantina, pernoitei em Mendanha, logar que muito amo, porque foi alli que tomei a ultima resolução sobre minha vocação.

Já manhã clara, da casa que pertenceu ao Padre Marcos, na qual me hospedei, observei que passava na ponte um caminhão bem pesado. Chamei a attencção das pessôas que se achavam então presentes, entre ellas estava o bonissimo amigo, Sr. Tolentino.

Quando uma tropa transita numa ponte, esta resiste, facilmente, porque o peso se distribue, não assim com o caminhão, cuja carga total acóde num só logar. D'ahi o perigo da ponte baixar.

No momento em que atravessava o caminhão, toda ella molgava, como uma vara verde, impellida por uma rajada de forte vento. Ora, isto era em Julho, tempo sêcco, e agora?

Si bem que a ponte do Mendanha tem tido periodicamente alguns concertos, não deixa de ter madeiramento velho, algumas linhas basicas, que me parece não foram substituidas, desde a Monarchia. Estarão bôas? *Quod est probandum.*

As chuvas vão infiltrando em peças podres, em dado momento, passando caminhão com carga volumosa, só tem que ceder, não sendo de admirar accidente desagradavel.

Em melhor estado estava a ponte de S. João del Rey, onde pereceram varios estudantes.

Ao voltar da Diamantina pensei em escrever *quelque chose*, chamando a attenção do publico, mas julguei que era intrometter-me onde não me cabia.

Agora, lendo a "Vóz", a sua magnifica "Vóz de Diamantina", 4 deste, nº. 41, gostei do artigo concernente á ponte do Mendanha.

Si essa ponte ruir, que obstaculo não trará á rodavia Diamantina—Itamarandyba—Capellinha?!

Acceite meus votos de felicidades pelo novo anno, desejando-lhe nelle uma saúde rigorosa, e que receba muitas festas do Natal, etc.

Abraços do seu

Pe. Alexandrino Cordeiro da Luz.»

Agua Bôa, 20/12/1937.

O REMORSO DA CONSCIENCIA E' A VÓZ DE DEUS.

"A Estrella Polar"

Trinta e quatro annos de existencia jornalistica completou, com o seu numero 52 ultimo, essa sympathica e valente collega, que tem colhido louros no campo espinhoso do jornalismo catholico, e sabido tambem enfrentar, com denodo, as palpitantes causas da actualidade, vibrando golpes rigidos e firmes aos erros que corrompem a sociedade.

Ao preclaro e prezadissimo amigo, Revmo. Padre José Pedro Costa que, com suas luzes, criterio e aptidão jornalistica, redige "A Estrella", e de cuja illustração luzente, espirito culto e fulgurante projectam nas paginas da invicta collega rojos de luz benefica e saneadora a seus innumeros leitores, bem como á causa da santa cruzada, apresentamos nossas sinceras e effusivas saudações.

CAFE' CENTRAL
DE ZENON DE MENEZES
Sempre na PONTA!...

TODA A SEMANA

O mascarado extemporaneo

Agrippino Grieco baptizou a grammatica, dando-lhe os nomes de "hypogeu", de "mausoléo" e de "ossuario".

Reduzindo a trapos as figurinhas bolorentas dos grammaticos, teve o notavel escriptor opportunidade de dizer que Laudelino Freire, "commissionado de Sergipe para offuscar Ruy Barbosa, com enxoval pago pelos seus conterraneos, é purista que não retrocede deante de nenhuma banalidade e proprietario de uma bibliotheca de classicos que, trancada sempre a sete chaves, exhala, quando o dono a mostra aos raros visitantes, um cheiro de couro, capaz de produzir desmaios, como si se tratasse de um cortume."

Pois é a esse grammatico que um tal "descontinuo" vem pedir graça, para demonstrar que o adjectivo "todo", no sentido de distributivo, não admitte o artigo posposto.

Preliminarmente, lembro ao signatario da nota sem-saborona, que todo o homem *que obedece ás leis actuaes do Brasil, não deve esconder-se sob a mascara do pseudonymo.*

Parece-me, entretanto, que essa mascara lhe calhou bem, porque é evidente a vergonhosa descontinuidade dos conceitos que emittiu. Com effeito, o mascarado extemporaneo estuda as qualidades da abobora, para preconizar a necessidade do quiabo.

Dá, como philologo que é, inteira liberdade no emprego do artigo, depois do adjectivo "todo", mas a sua conclusão é que não se permitte o artigo posposto ao vocabulo "todo", na accepção de distributivo.

Já disse, em uma das minhas chroniquetas, que odeio a grammatica, tendo articulado os motivos da minha antipalhia por esse "museu philologico", na expressão typica de Agrippino Grieco, "com pedrinhas, hervinhas e bichinhos muito bem catalogados e etiquetados".

Fui, todavia, obrigado a abrir Eduardo Carlos Pereira, grammatica expositiva, para ler á pagina 312, o seguinte: "O adjectivo indefinido "todo", chamado por alguns "collectivo universal", reclama o artigo depois de si, p. ex: "todo o homem é mortal e todos os homens são mortaes".

No singular, significando "cada", é facultativo o uso do artigo, *contra a opinião de Constancio e outros grammaticos, que acham ser a omissão do artigo uso archaico e anti-euphonico: "todo o homem de bem ou todo homem de bem e trabalhador".*

Othoniel Motta in "Lições de Portuguez", vol. 3, pag. 315, ensina: "No portuguez moderno, ao adjectivo "todo" no plural deve seguir-se necessariamente o artigo. Si, porém, "todo" está no singular, póde vir ou deixar de vir com artigo: *"por toda parte ou por toda a parte".*

Modernamente se tem querido fazer uma distincção entre "todo" no sentido de "cada" e "todo" no sentido de "inteiro". Mas isto não póde ser estabelecido como "dogma linguistico", para todos os casos".

Nos Lusiadas se lê, Canto V, verso 616:—"Receberão todo o illustre os ossos".

Eça de Queiroz (Os Maias, tomo II, pag. 9) escreveu: "Em cima, na antecamara, revestida como uma tenda de estofos do Oriente, todo o rumor *de passos morria....."*

Ainda melhor é a phrase de Coelho Netto: "São chamados a toda a hora *do dia e da noite, ás vezes até para troças." (Paraiso, pag. 93).*

Errar, assim, ao lado de tanta gente grande, é até gostoso.

(Continúa no proximo numero).

JOSE' ALTIMIRAS.

A PREVIDENCIA E' UMA VERDADEIRA NECESSIDADE.

Age de pressa, si desejas acertar; mas pensa sempre de vagar, para não te arrependeres.

O SUICIDIO

O SUICIDIO continúa, por toda parte, fazendo muitas victimas.

Diz Miles Christi: "Muitas vezes se tem dito (e nunca é de mais repetir), o homem que se mata se arroga o *dominio directo* e exclusivo sobre sua vida, cousa que só a Deus compete, como acto supremo do Creador, pois, para si creou Elle o homem, reservando para si o direito de dispôr de sua existencia.

Digam embora o contrario muitos stoicos—Seneca ou Herme; Bentham ou Schopenhauer; Paulsen e outros.

O suicidio é uma acto injusto e immoral. E' um sahir da vida por uma porta falsa, como espirituosamente escreveu Jónathas Serrano. Pecca o suicida contra si mesmo, contra Deus e contra a sociedade, attentando contra as leis divinas e humanas, porque, não ha fugir, o homem é uma célula viva da sociedade civil—religiosa, não tendo direito sobre seu corpo, nem sobre nenhum membro desse mesmo corpo.

Assim é que tambem a mutilação participa, como disse S. Thomaz de Aquino, da propria malicia do suicidio. Não sendo senhor de si mesmo, o homem é, todavia, o administrador dos bens que lhe foram confiados, pelo que, enfermando uma parte, é licito submettel-a a uma operação cirurgica e mesmo amputado o membro enfermiço, quando reclamar a a conservação de todo o corpo.

O suicida, além do mais, é um illogico, porque, tentando resolver os problemas que o affligem, embaraça-os e complica-os, deixando em maus lençóes parentes e amigos.

Tentando contra si, tenta contra o dom mais precioso de que desfructa,—a existencia, fonte donde decorrem os demais.

No suicidio, uns vêm a coragem suprema, outros a cobardia refinada, outros ainda a loucura de um gesto irreflectido.

Bôas-Festas

Recebemos, agradecemos e retribuimos mais os attenciosos cartões de bôas-festas dos nossos prezados amigos, Cel. Pedro Jorge Brandão e José Moreira da Silva, residentes em Bello Horizonte.

PEÇAM CAFÉ hygienico e saboroso, DAYTON

VISITAE O PÃO
SOCCORREI SEUS POBRES.

Banco da Lavoura de Minas Geraes
6%
Até 10:000$000
AGENCIA de DIAMANTINA

Destruidores de lampadas

A policia precisa agir

De ha tempos a esta parte, temos observado que a vadiagem e o vandalismo predominam nesta cidade.

A liberdade de acção que gosam uns tantos malfeitores, em nosso meio, não póde jamais deixar de causar indignação. E' que os vandalos agem, á noite, sem quem obste os seus actos selvagens.

Queremos nos referir as depredações que esses espiritos retrogados e destruidores vão causando aos interesses do povo, arrebentando, repetidas vezes, as lampadas da rêde de illuminação publica da cidade. Ha pontos que a "Hulha Branca" não póde collocar uma lampada, porque, na mesma noite, os vandalos as arrebentam, com *stilling* ou a pedradas.

Acontece que a empresa vê-se na dura necessidade de não reformar lampadas apagadas e destruidas em certas ruas mais afastadas, porque os amigos das trevas e inimigos da luz é que madam, porque sabem, com certeza, que ninguem espreita os seus actos indignos e selvagens; que ninguem os punirá pelos seus desmandos, já que não existe em nossa cidade um serviço de patrulhamento, que impéça a acção nefanda e destruidora desses ousados malfeitores.

Urge que o digno sr. Delegado de Policia, com o auxilio da Prefeitura e da nossa população, que é a mais prejudicada, procure descobrir quaes são esses vandalos, afim de serem responsabilizados e punidos pelas leis em vigor.

Aviso á Praça

João José Dias Filho, socio componente da firma DIAS FILHO, desta praça, e da qual fazia parte o socio de industria João Lourival Dias, communica a quem possa interessar que dissolveram a dita firma, amigavelmente, ficando o activo e passivo da extincta sociedade a cargo do socio João José Dias Filho, tudo conforme distracto registrado na Junta Commercial do Estado, sob o numero 16.084, em 29 de Novembro de 1937.

Diamantina, 10 de Janeiro de 1938.

João José Dias Filho.

(A firma está devidamente reconhecida).

Pharmacia de Plantão — Amanhã, 16, permanecerá de plantão a Pharmacia «Gruta de Lourdes», á praça Conselheiro Matta.

Secção Antoniana

Culto de S. Antonio

Agradecem, publicamente, as graças alcançadas, e enviam suas esmolas. em cumprimento de votos feitos:

PROMESSAS:

DIAMANTINA: João Hermogenes da Costa, 6$; uma anonyma, mensalidades de Julho a Dezembro, em cumprimento de promesa, e pedindo a S. Antonio guial-a a melhor collocação, 12$; Catulina dos Santos, 10$; Doninha Silva e Rocha, 5$; Joaquim Silva, 3$.

BUENOPOLIS: Amerina de Mattos Diniz, por uma graça alcançada, 10$200.

MENSALIDADES:

DIAMANTINA: João Hermogenes da Costa, mensalidades de Janeiro a Dezembro de 1938, 6$; Salvina Fernandes de Azevêdo, idem, 6$.

CONCEIÇÃO: D. Francisca Rosa de Mattos, mensalidades de Janeiro a Dezembro de 1937, 6$.

DONATIVOS

DIAMANTINA: Humberto Moreira da Silva, 10$; Geraldo M. Sousa, 10$; Catulino Rodrigues do Carmo, 2$; Alvaro Trindade Junior, 5$.

RIO: Dr. Cicero Arpino C. Brant. 15$.

SERRO João de Avila Reis, 20$; José A. Avila, 10$.

BARÃO: João Nicolau Dias, 20$; Herminia de Almeida, 2$.

BELLO HORIZONTE: D. Juvelina dos Santos Andrade, 10$; José Garzon, pedindo orações, 20$.

MILHO VERDE: D. Maria José Alves, renda de seu pequenino cofre, 11$; Sebastião Alves Barroso, 5$; Isaac Fidellis do Carmo, 5$.

PALMITAL DE DATTAS: Alvim de Carvalho, renda do cofre de seu negocio, 35$; Maria Barbara da Paixão Carvalho, pedindo a S. Antonio feliz exito na viagem e tratamento de sua saúde e da de seu esposo, 10$.

MERCÊS DE DIAMANTINA: Mario Rodrigues, 1$.

PENHA DE FRANÇA: Jorge Lemos, 1$; Pedro Celestino Fróes, 1$.

LIMEIRA: Sebastião de Andrade, 1$; uma devota, 2$.

PINHEIRO: Antonio Miranda, 2$.

LAMPADA DA CAPELLA:

Para a lampada do Santissimo da Capella do Pão de Santo Antonio:

DIAMANTINA: Antonio Cassimiro de Oliveira, 1 garrafa de azeite.

DONATIVOS:

EM NATUREZA:

DIAMANTINA: Uma devota, 5 litros de feijão; Joaquim Gonçalves Pimenta, 2 kilos de carne verde; Aristi-Alves da Silva, 2 ks. e 700 grs. de toucinho.

GAVIÃO: Maria Gertrudes da Luz, 20 litros de farinha de milho; Pedro Fernandes, 1 rapadura.

PINHEIRO: José Sant' Anna Mafra, 8 rapaduras; Antonio Pinheiro, 10 litros de farinha de mandioca, 2 kios de café e 2 rapaduras.

Juiz de Direito

Havendo solicitado 30 dias de licença, para tratamento de sua saúde, o Exmo. Sr. Dr. Affonso Teixeira Lages, meritissimo Juiz de Direito desta comarça; e, na impossibilidade de exercer esse cargo o 1º. Juiz de Paz, prof. Antonio Duarte Mandacarú, tambem por motivo de molestia, que o retem em casa, passou este o exercicio do cargo ao Juiz de Paz, immediato, Cel. Francisco de Paula Soares.

A confiança em si proprio é a força dos espiritos superiores, e torna-se em presumpção, tratando-se dos tôlos ou incapazes.

O film termino... Ficarão todos sentados, como num "sonho"... Jamais tiveram uma experiencia egual a esta, desejando todos que ella continue para sempre... E é assim que todos os "fans" se sentirão, quando virem **Deanna DURBIN** *em*

"3 PEQUENAS DO BARULHO"

com John KING, Binnie BARNES, Ray MILLAND, Alice BRADY, **Amanhã, no TRIANON.**

SOMENTE SE ATIRAM PEDRAS A'S ARVORES QUE DÃO FRUCTOS...

DE RELANCE

A sociedade diamantinense, no tocante ás suas relações amistosas, já não é mais hoje como nos tempos de antanho.

O convivio demorado, no meio salutar que sempre foi Diamantina, nos dá, realmente, a certeza disso.

Que motivos de qualquer ordem poderão explicar razoavelmente esse afastamento dos homens de Diamantina, num lamentavel esquecimento de que a união faz a força e a divisão a enfraquece?

Porque a disperção de forças na hora em que, com a extincção dos partidos politicos, mais accentuadamente se affirma a nossa irmandade sob uma só bandeira, á vóz do mesmo hymno?

Não se dirá que tal facto se origine da heterogeneidade dos elementos que a formam nos dias que correm. Heterogeneidade digo, querendo me referir ás localidades diversas do Estado e do Brasil a que estão filiados pelo nascimento e origem os actuaes habitantes da terra dos diamantes.

O choque de interesses materiaes na "Princeza do Norte", como a causa existente para explicar o divorcio dos seus elementos de maior projecção social, tambem não se póde acceitar sem contrariedade fundada.

Estou que a intensidade das relações amistosas de cada meio social humano é funcção das opportunidades mais ou menos frequentes das reuniões em commum.

Só nas reuniões de que todos devem participar ainda com sacrificio da commodidade e, talvez, de alguma parcella de amôr proprio, poderemos encontrar remedio para esse mal que se poderia intitular—"O mal da esquivança."

A considerações como essa fui levado, presenciando o movimento preparatorio das barraquinhas em favor da Cathedral. Os promotores dessa festa patriotica, com proporcionar objectivamente um enorme beneficio á grande obra da Cathedral Metropolitana, realizaram subjectivamente outro ainda maior, como seja o estreitamento das relações de diamantinenses natos e dos que o são pelo convivio demorado na Cidade da Esperança—os que se alegram, quando ella exulta, e soffrem com ella nas suas dôres...

E' indispensavel que as festas dessa natureza se repitam, de maneira, porém, a não deixar nada a desejar. Assim, os laços de amizade se estreitarão mais. E nem se comprehenderia, em uma sociedade como essa, outro resultado que não fôsse esse.

Por ultimo, diremos que, si condemnavel commodismo, que uma bôa situação financeira assegura, fôr a causa do isolamento desses elementos dissociados, poderemos affirmar que o sentido da independencia economica que muitos diamantinenses se jactam de possuir, tem uma amplitude prejudicial na esphera dos deveres sociaes de cada qual.

O homem deve viver menos dos seus haveres e para elles do que do meio social e para a sociedade.

J. E. C.

S. Therezinha para o Rosario

Por meio de uma subscripção entre fieis e devotos, acaba de ser adquirida uma bella imagem de S. Therezinha, para a igreja de N. S. do Rosario.

Projecta-se a benção com trasladação solenne da nova imagem.

Praga rogada aos outros, desgraça em casa propria.

Ricardo Martins

Deixando a direcção da Fabrica de Fiação e Tecidos "S. Roberto, em Gouvêa, partiu para Bello Horizonte, onde passa a residir, com sua exma. Familia, o sr. Ricardo Martins Diniz.

Não precisamos encarecer os serviços inestimaveis e proficientes prestados á Companhia Industrial "S. Roberto" pelo seu ex-director, que deixa não só em Gouvêa, como em Diamantina, largo circulo de amigos e admiradores, conquistados pelos seus meritos pessôaes.

Ao sr. Ricardo Martins Diniz e exma. Familia, auguramos muitas felicidades em sua nova residencia.

Café Central de ZENON

Vale a pena: experimenta.

RUA DR. FRANCISCO SA', ANTIGA DA QUITANDA

Vale muito mais instruir os outros pelos nossos exemplos do que importunal-os com os nossos conselhos.

ANNIVERSARIOS

PARABENS

FEZ ANNOS:

Ainda no dia 9, o pequeno Miguel Lopes dos Santos, filho estremecido do sr. Pedro de Alcantara Santos.

FARA' ANNOS:

Amanhã, 16, a senhorinha Helenita Neves, filha do nosso director.

FARÃO ANNOS:

No dia 17, a interessante Maria Elisa, filha do sr. Carlos Neves, digno funccionario da D. R. dos Correios e Telegraphos desta cidade.

No dia 18, d. Anna Candida Neves e Luiz Teixeira Neves.

No dia 19, o bacharel em sciencias e letras Eder Brandão, filho do sr. Serefim de Almeida, residentes em Bello Horizonte; d. Maria José Alves dos Anjos, senhorinha Aurea Vidigal e d. Corina Alves Baracho, digna esposa do sr. Jair Pimenta, residentes no Serro.

No dia 20, senhorinha Aida Brandão Teixeira, dilecta filha do sr. Serafim Teixeira Neves; professora d. Maria José Telles, digna esposa do sr. João Antonio Coelho Primo, residentes em Conselheiro Matta; Sebastião Edson Neves, residente em Bello Horizonte; os srs. Sebastião Moreira da Silva e Sebastião Neves Colen, porteiro da Escola Normal desta cidade.

No dia 21, d. Gerolisa Moreira, digna esposa do coronel Agenor Moreira da Costa, residentes em S. Hyppolito; o coronel Antonio Roque dos Santos e d. Maria Ignez da Cruz Silva, digna esposa do sr. João Anthero da Silva, residentes em Bello Horizonte; e a menina Idalma, filha do sr. Sebastião Marcello de Andrade.

No dia 22, o sr. Hugolino de Sousa Meira, residente em Rio Manso.

Nascimentos

Mais uma filhinha augmenta o jubilo do lar do nosso amigo, sr. João Honorato da Conceição e exma. sra., d. Luiza Luzia da Conceição, nascida no dia 9 do fluente.

Tambem no dia 12 do corrente, revestiu-se de justa alegria e natural contentamento o lar do nosso amigo, sr. Humberto Moreira Junior e exma. esposa, d. Annita Motta Moreira da Silva, com o nascimento de mais uma filhinha.

Nossos parabens aos dignos paes, augurando futuro ridente e feliz ás recem-nascidas.

Enfermos

Cahiu seriamente enfermo o sr. Humberto Moreira Junior, a quem visitamos, desejando-lhe promptas melhoras.

Tambem acha-se, ha dias, enferma e retida ao leito, a veneranda e estimada sra. d. Emilia Augusta de Oliveira, viuva do saudoso major Virgilio Fernandes de Oliveira.

Visitando-a, fazemos votos a Deus pelo restabelecimento de sua saúde.

O que não tem opinião propria contradiz a dos outros.

S. Sebastião

Na igreja de S. Francisco de Assis (Cathedral provisoria), começaram, no dia 14 do corrente, as novenas em preparação á devota festa do glorioso Martyr S. Sebastião.

Fallecimentos

Déram-se, nesta cidade, os seguintes obitos:

No dia 8, a menor Eunice Thimoteo, com 12 annos de edade, filha do sr. José Thimoteo e de d. Sebastiana Candida.

No dia 10, a innocente Maria Ephygenia, com 1 anno de edade, filha do sr. José Olympio da Silva e de d. Orangina Alves da Silva.

No Mendanha, falleceu, a 3 do corrente, o sr. Thiago Ferraz, com 54 annos de edade, casado com d. Conceição Barroso Ferraz, deixando os seguintes filhos: Geraldo, Synval, Raymundo, Maria da Luz, Mozart, Luiz e Jadyr.

No Inhahy, falleceu, a 5 do corrente, d. Idalina Baptista db Jesus, com 60 annos de edade, viuva de Zacharias Alves, deixando os seguintes filho, todos maiores: Manoel Alves, João e Antonio Alves.

Scena de sangue

x.....x.....x

Sabbado passado pela volta de 8 horas da noite, mais ou menos, a nossa população foi despertada com o estampido de arma de fôgo, na travessa da rua Campos Carvalho, antigo Bêco do Zé Leite, que vae terá Praça do Mercado.

Jacintho Selvino Velloso, auctor do assasinato de Agostinho Leão, em Felisberto Caldeira, e que, ha poucos dias, sahiu da prisão, em virtude de ter sido absolvido, mais uma vez, pelo Jury, recebera, pelas costas, um tiro que lhe vibrou um preto, de nome Juventino Martins, aqui desconhecido, tendo Jacintho, apezar de offendido, perseguido seu offensor até ao Bairro do Rio Grande, descarregando-lhe tres tiros de seu revolver, mas attingindo-lhe apenas um, numa das pernas.

Conseguindo alcançar o preto, mesmo ferido, o entregou preso ao policia Antonio de Sousa, que correu em seu auxilio e o conduziu ao Posto Policial, onde se procedeu ao acto de corpo de delito nos offendidos, e se instaurou o inquerito policial.

Segundo fomos informados, o preto fez declarações sobre os responsaveis pelo delicto que commettera, a mandado de terceiros, mediante certa importancia, em remuneração.

Jacintho seguiu para Bello Horizonte, de onde já regressou, afim de se radiographar e fazer a operação que o seu estado reclamava, não sendo, porém, possivel, agora, a extracção do projectil.

O preto acha-se recolhido á Cadêa Publica desta cidade.

GAZETILHA

Diamantina teve o prazer da visita do estimado conterraneo e amigo, sr. Elias Perpetuo de Oliveira, residente em Bello Horizonte.

Vindo de Itamarandyba, de passagem para o Rio, esve na cidade o distnicto conterraneo e confrade de imprensa, sr. José Maria Santa Rosa.

Esteve na cidade o nosso prezado amigo, Cel. Flaminio de Assis Freire, residente em Bocayuva.

De regresso de sua viagem ao Serro, já se acha na cidade o Revmo. Padre José Pedro Costa, digno prof. do Gymnasio Diamantinense e illustrado redactor da nossa prezada collega local "A Estrella Polar".

Viajaram:

Para Bello Horizonte, prof. Arthur Mafra, d. Maria das Dôres Neves Fócas e filhas Rachel e Yedda; d. Maria Augusta Pereira de Sousa, Alvim de Carvalho, exma. sra. e filha menor.

Para Curvello, Padre José Carolino de Menezes.

Chegaram

De Bello Horizonte, Orlandim José Orlando e exma. familia, José Elias Carneiro, Diogenes Moreira da Silva e exma. familia, senhorinha Julia Maria Tibães.

Vindo de Assis, E. de S. Paulo, esteve na cidade o Revmo. Padre Sylvio Ribeiro da Cruz.

Vimos na cidade:

De Barão, João Nicolau Dias.

De Monjólos, Regino Augusto da Silva.

De Conselheiro Matta, João Antonio Coelho Primo.

Está na cidade, em goso de férias, o nosso joven conterraneo Nabor Jehovat de Aguilar, alumno do Collegio Selasiano "S. Rosa", de Nictheroy, e digno filho do sr. Christovão de Aguilar.

Está na cidade e nos distinguiu, como sempre, com sua apreciada visita, o nosso particular amigo, Sebastião Lopes Canuto, residente em Mercês de Diamantina.

CINEMA

Programma do Trianon—Amanhã, domingo—"3 PEQUENAS DO BARULHO", com Deanna Durbin. Complemento, Nacional D. F. B.

Vêr para crêr "3 PEQUENAS DO BARULHO"

Não digas que não lhes tinhamos avisado! E, agora, tornamos a repetir que "3 Pequenas do Barulho" é um film formidavel. Si deixarem de vêr esta obra prima, não terão ninguem a culpar, senão a si proprios!

Ao annunciarmos este film, gritamos para os 4 cantos, afim de que todos ouvissem. O que ha de mais extraordinario neste excellente film é, sem duvida, Deanna Durbin, joven actriz do Radio que faz nesse film o seu debut na téla. A Nova Universal vae apresentar-nos esse assombro amanhã, no TRIANON. E, se no momento, todos os adjectivos estivessem á mão, os empregariamos, pois Deanna é talentosa, encantadora e nos captiva inteiramente.

Este film extraordinario é o mais divertido e leve que foi produzido em muitos annos. Nem uma de suas scenas deixa de ser agradavel. Os autores não sentiram o desejo de escrever um dramalhão complicado, e o film, sem duvida, foi creado para agradar e divertir, e não fazer com que os assistentes chorem.

Não havia o rastro de mulher alguma na existencia quieta e monotona de Charles Boyer

Havia sido sempre uma existencia de verdadeiro monge, aquella que o circumspecto Boris Androvskiy havia feito até então. Mulher alguma poderia ufanar-se de ter recebido o melhor de suas attenções nem um caso sentimental, um idyllo mais pronunciado, uma dessas paixões transitorias ou demoradas, que marcam passagens indeleveis na vida de todo o homem...Assim era o mystico Androvskiy, idealizado pelo novelista americano Robert Hichens, e maravilhosamente encarnado por Charles Boyer, no film "O Jardim de Allah". Um dia, entretanto, uma mulher devia fazer alterar por completo o rumo dessa existencia invariavel: Domini Enfilden (Marlene), joven emancipada, que viajava á Algeria de ponta a ponta, á busca de emoções mais fortes e duradouras, de vez que homem algum, tambem, jamais a havia conquistado de alma e coração...

Encontram-se em um vagon de trem de ferro. Cruzam-se os olhares. Ella advinha que tem, á sua frente, aquelle que poderá dar-lhe todas as vibrações do amôr pelas quaes tanto estremece .. Elle perturba-se, não sabe que rumo dar aos seus olhares, e, quando ambos, ao saltar, na primeira estação allegeriana, o rapaz desapparece no borborinho da multidão, disposto a fugir áquelle perfil de mulher perigosa que por algumas horas tão cruelmente o havia mortificado com o seu perfume, os seus olhares expressivos, os seus gestos perturbadores.

Afinal, dá-se o inevitavel. O destino os approxima. Antes não o tivesse feito, porque Boris Androvskiy não podia, de maneira alguma, tomar em seus braços, como tanto o desejava, a sua linda companheira de memoravel viagem, estreitando-a muito e cobrindo-a de beijos...

Que segredo, que mysterio impenetravel, que incognita profunda impunha o sello da abstinencia e da virtude forçada áquelle homem egual aos outros, physicamente perfeito, mas impedido de encontrar no amôr a felicidade que só elle, o amôr, poderia dar-lhe?

E que rumo teria tomado, nessa altura, o episodio novellesco e romantico do "O Jardim de Allah"?

Nós o saberemos dia 22, no TRIANON, quando, ali, a United Artists, tiver estreado a maravilhosa creação de Charles Boyer e Marlene, nesse film todos em côres de David O. Selznick produziu e Richard Boleslawski dirigiu.

Fique em dia com a assombrosa evolução do Cinema Nacional, indo Vêr, no dia 30, "O Bôbo do Rei"

—"O bôbo do rei", a super-producção do cinema brasileiro, que a Sonofilms compoz sobre o original medalhado de Juracy Camargo—e que a D. N. lançará no TRIANON a 30 do corrente—é um film completo realizado á moda "yankee", onde o espirito da comedia moderna, do verdadeiro drama cinematographico, decorre num panorama flexivel de suggestões da vida moderna, ambientando a historia aos mais diversos panoramas da realidade. Em suas scenas, agilmente movimentadas, scintilla o "senseof-humour" tão usado pelos grandes directores de Hollywood, ao lado da emoção de um romance tocante, vivido por Augusto Henriques e Déa Selva, e em meio ao desenrolar de uma historia humana e profunda, encarnada

(Continúa na 3ª pagina).

Prefeitura de Diamantina

Decreto nº 1, de 10 de janeiro de 1938.

Cria a taxa de calçamento.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Considerando quão dispendioso tem sido para a Municipalidade o serviço de remodelação e de conservação do nosso calçamento;

Considerando que, mesmo na zona-centro da cidade, está ele a exigir constantes reparos e substituições não menos onerosas;

Considerando a necessidade de estender-se o calçamento ás ruas que ainda o não possuem;

Decreta:

Art. 1º—Fica criada a taxa de calçamento, que incidirá sobre os predios situados nas zonas urbana e suburbana desta cidade, já calçadas.

Art. 2º—A taxa de que fala este decreto será de dois mil reis, . . . 2$000, por metro linear de lado ou lados de cada predio.

§ unico—Os predios isolados, isto é, aqueles cujos quatro lados derem frente para as praças, ruas ou becos calçados, gosarão do abatimento de vinte por cento, 20%, sobre a taxa que lhes couber.

Art. 3º—Fica o Prefeito autorisado a providenciar desde já no sentido de ser levantado o respectivo lançamento, que, concluido, será afixado na Prefeitura e publicado pela imprensa.

Art. 4º—Toda e qualquer reclamação contra o lançamento só será recebida quando feita em requerimento escrito e dirigido ao Prefeito até o dia 25 de fevereiro de cada exercicio.

Art. 5º—A arrecadação da taxa de calçamento será feita, sob pena da multa de 10%, nos mêses de março e agosto, em prestações iguais.

Art. 6º—Este decreto entra em vigor no corrente exercicio de 1938.

Art. 7º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario.

Decreto nº 2, de 10 de janeiro de 1938.

Concede um auxilio ao Centro Diamantinense.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Decreta:

Artigo unico—Fica concedido ao Centro Diamantinense, de Belo Horizonte, um auxilio anual de um conto de reis, 1:000$000, revogadas as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº. 3, de 10 de janeiro de 1938.

Cria a taxa escolar.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Considerando que, em virtude de dispositivos de lei federal, perdeu o municipio o imposto cedular sobre a renda de imoveis rurais e a parte que lhe cabia no imposto de transmissões inter-vivos de imoveis rurais;

Considerando que ás Municipalidades atribuiu o Estado o onus das escolas rurais;

Considerando o elevado numero destas em nosso municipio, cujo custeio absorve mais dos 20% determinados em lei estadual;

Considerando que o problema educacional das populações rurais é daqueles que devem merecer constante preocupação dos poderes publicos;

Decreta:

Art. 1º—Fica criada a taxa escolar, que se destina a auxiliar o custeio das escolas rurais municipais.

Art. 2º—Será a taxa escolar, constituida de:

a) contribuição fixa, anual, de cinco mil reis, 5$000, devida pelos proprietarios rurais;

b) 2%, por cento, sobre o total dos impostos e taxas devidos pelos proprietarios e contribuintes sub-urbanos e urbanos.

§ unico—A fração de imposto e taxa superior a cincoenta mil reis, 50$, será considerada como inteiro para o efeito da incidencia da taxa escolar.

Art. 3º—A arrecadação da taxa escolar far-se-á de uma só vez, no mês de março, quando se tratar de proprietario rural, e em duas prestações iguais, nos mêses de março e de agosto, quando proprietario ou contribuinte urbano e suburbano.

Art. 4º—Para o efeito do lançamento da contribuição de que fala a letra *a* do art. 2º, servirá de base a relação buscada na Coletoria Estadual dos proprietarios rurais existente no municipio, até que um cadastro definitivo e mais completo seja levantado pela Prefeitura.

Art 5º—Este decreto entra em vigor a partir de 1938 atual, revogadas as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº 4, de 10 de janeiro de 1938.

Restabelece a taxa sobre terrenos abertos, etc.

O Prefeito do Municipio de Diamantna, usando de suas atribuições;

Decreta:

Art. 1º—Fica restabelecida a taxa sobre os terrenos abertos ou fechados com cerca de arame, de madeira, ou de outra qualquer especie, nas zonas urbana e sub-urbana, que deram frente para as praças, ruas ou becos.

Art. 2º—Será de $400, quatrocentos reis, anuais e por metro linear de frente, a taxa de que fala o artigo 1º.

Art. 3º—Fica o Prefeito autorisado a manda. proceder desde já ao lançamento para 1938, que, por edital, será afixado na Prefeitura e publicado pela imprensa.

Art. 4º—As reclamações contra o lançamento serão recebidas até o dia 25 de fevereiro, devendo os contribuintes faze-las em requerimento escrito, dirigido ao Prefeito.

Art. 5º—A arrecadação da taxa de terrenos abertos far-se-á em março, de uma só vez, se fôr inferior ou igual a 3$000, e em março e agosto, em duas prestações iguais, se superior á mencionada quantia.

Art. 6º—Este decreto entra em vigor no atual exercicio de 1938, revogadas as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº 5, de 10 de janeiro de 1938.

Determina verba para o pagamento da "Quebra da Caixa".

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Decreta:

Art. 1º—A titulo de "Quebra de Caixa", será atribuida, anualmente, ao Coletor-tesoureiro a quantia de duzentos mil reis, 200$000.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor a partir do atual exercicio de 1938, revogadas as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº. 6, de 10 de janeiro de 1938.

Eleva a taxa de pena de agua.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Considerando a conveniencia de a Prefeitura manter em dia o seu serviço de juros e amortização de divida consolidada;

Considerando que o emprestimo contraido com o Governo do Estado se destinou á construção da rêde de agua potavel;

Decreta:

Art. 1º—Para o exercicio de . . . 1938, fica elevada de seis mil reis, 6$000, a taxa de pena de agua.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor a partir do atual exercicio de 1938, revogadas as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução do presente decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº 7, de 10 de janeiro de 1938.

Dá nova distribuição ao quadro de funcionarios do Mercado desta cidade.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Decreta:

Art. 1º.—Fica assim constituido o quadro de funcionarios do Mercado desta cidade.

a) 1 administrador.

b) 1 fiscal de balança.

c) 2 fiscais auxiliares.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor no atual exercicio de 1938, revgadas as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº 8, de 10 de janeiro de 1938.

Regula a percentagem a que têm direito os funcionarios do Matadouro e Mercado desta cidade, etc.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Decreta:

Art. 1º—Ao Administrador do Matadouro desta cidade, sobre a arrecadação que efetuar, fica atribuida a percentagem de um por cento, 1%.

Art. 2º—Terão direito, respectivamente, á percentagem de 2% e de 1% (dois por cento e um por cento), o Administrador do Mercado e o Fiscal da Balança, sobre a arrecadação do estabelecimento.

Art. 3º—Este decreto entra em vigor no presente exercicio de 1938, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº 9, de 10 de janeiro de 1938.

Cria, restabelece e muda a denominação de lugares municipais, etc.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Decreta:

Artigo unico—Fica criado, no quadro do funcionalismo municipal, o lugar de bombeiro-eletricista, que terá vencimentos fixados em orçamentos anuos e atribuições que, posteriormente, serão regulamentadas.

Artigo 2º—Fica restabelecido o lugar de fiscal geral, que terá a seu cargo as atribuições dos extintos lugares de fiscal da cidade e de inspetor de rendas, sendo seus vencimentos fixados em orçamentos anuos.

Artigo 3º—Terá a denominação de—feitor—o lugar de apontador, mestre de obras, com as atribuições e vencimentos deste.

Artigo 4º—Este decreto entra em vigor a partir de janeiro de 1938, revogadas as atribuições em contrario.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel d. Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº 10, de 10 de janeiro de 1938.

Revoga artigo e paragrafo da Res. nº 4, etc.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Decreta:

Art. 1º—Ficam revogados o artigo 3º e seu § unico da Res. nº 4, de 28 de setembro de 1936.

Artigo 2º—Fica criado o lugar de Fiscal de Obras, que perceberá vencimentos fixados nos orçamentos anuos e terá as atribuições do extinto lugar de Inspetor de Obras Publicas.

Artigo 3º—Este decreto entra em vigor a partir do atual exercicio de 1938, revogadas as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº 11, de 10 de janeiro de 1938.

Suspende o ensino em duas escolas rurais.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Decreta:

Art. 1º—Fica suspenso o ensino nas escolas rurais abaixo discriminadas:

a) de Desembargador Otoni, distrito de Campinas;

b) de Palmital (1ª), distrito de Datas.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor a partir do atual exercicio de 1938, revogadas as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução do presente decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº 12, de 10 de janeiro de 1938.

Revoga a segunda parte do art. 1º da Res. nº 14, etc.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Decreta:

Art. 1º—Fica revogada a segunda parte do art. 1º da Res. nº 14, de 29 de setembro de 1936, e estimada a subvenção de que fala em rs/ um conto e duzentos mil reis, 1:200$000, anuais.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor a partir do atual exercicio de 1938, revogadas as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacurú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº 13, de 10 de janeiro de 1938.

Aposenta o Fiscal, cidadão Raymundo de Paula Tibães.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Considerando que o funcionario desta Prefeitura, Raymundo de Paula Tibães, atingiu o limite de idade estipulado na Constituição Federal para o efeito de aposentadoria compulsoria, tendo ainda mais de 30 annos de serviços prestados á Municipalidade;

Decreta:

Artigo unico—Fica aposentado com direito a perceber vencimentos integrais o Fiscal Municipal cidadão Raymundo de Paula Tibães, revogadas as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº 14, de 10 de janeiro de 1938.

Põe em disponibilidade remunerada funcionarios municipais, etc.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Decreta:

Art. 1º—Ficam em disponibilidade remunerada os cidadãos David Mourão e Raymundo Belisario de Andrade, respectivamente. Fiscal da Balança do Mercado e Porteiro-Continuo da Prefeitura.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor no atual exercicio de 1938, revogadas as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº 15, de 10 de janeiro de 1938.

Orça a Receita e fixa a Despesa da Prefeitura de Diamantina, para o exereicio de 1938,

— RECEITA —

Art. 1º—A RECEITA do Municipio de Diamantina, para o exercicio de 1938, é orçada em rs. 371:000$000, de acôrdo com a discriminação constante dos seguintes paragrafos:

§ 1º—RENDA ORDINARIA.

I—Renda de tributos.

1—Imposto de industrias e profissões.	120:000$000	
2—Imposto predial.	25:000$000	
3—Imposto territorial urbano.	10:000$000	
4—Imposto de transmissão «inter-vivos».	10:000$000	
5—Imposto de licenças diversas.	3:500$000	
6—Imposto de diversões.	3:500$600	
7—Taxa de calçamento.	10:000$000	
8—Taxa sanitaria.	10:000$000	
9—Taxa escolar.	20:000$000	
10—Taxa de matança de gado.	2:000$000	
11—Taxa de aferição de pesos e medidas.	800$000	
12—Taxa de expediente.	8:000$000	
13—Taxas diversas:		
a) taxa sobre frentes de terrenos sem edificações.	800$000	223:500$000
II—Renda patrimonial.		
14—Renda de Matadouros.	26:000$000	
15—Renda de Mercados.	32:000$000	
16—Renda de Cemiterios.	1:000$000	
17—Renda de predios e terrenos de aluguel	2:400$000	
18—Rendas patrimoniais diversas:		
a) renda de alienação de terrenos devolutos.	3:000$000	64;400$000
III—Renda industrial.		
19—Taxa de agua.	35:000$000	
20—Taxa de esgotos.	5:000$000	40;000$000

§ 2º RENDA EXTRAORDINARIA.

21—Cobrança da divida ativa.	30;000$000	
22—Reposições.	5:000$000	
23—Multas.	5:000$000	
24—Eventuais.	3:000$000	43:000$000
Total da RECEITA.		371:000$000

— DESPESA —

Art. 2º—A DESPESA do Municipio de Diamantina, no exercicio de 1938, é fixada em rs. 371:000$000, de acôrdo com a seguinte discriminação:

VERBA I—Gabinete e Secretaria.

A—Pessoal.			
1—Subsidio do Prefeito.	1o:2oo$ooo		
2—Representação do Prefeito.	3:o6o$ooo		
3—Pessoal administrativo:			
a) Secretario.	7:2oo$ooo		
b) Continuo-porteiro.	1:8oo$ooo		
4—Pessoal em disponibilidade remunerada:			
a) Continuo-Porteiro.	1:8oo$ooo	24:o6o$ooo	24:o6o$ooo
VERBA II—Fazenda Municipal.			
A—Pessoal			
1—Pessoal efetivo:			
a) Coletor-tesoureiro.	4:8oo$ooo		
b) Contador.	4:8oo$ooo		
c) Auxiliar (2).	4:32o$ooo		
d) Fiscal Geral.	3:6oo$ooo		
e) Fiscais distritais (3).	7:2oo$ooo		
f) Recebedor em B. Guaicuí.	2:4oo$ooo		
g) Agente Est. Municipal.	1:8oo$ooo		
2—Pessoal aposentado:			
a) Fiscal distrital.	2:4oo$ooo	31:32o$ooo	
B—Juros e Amortização da Divida			
Juros e amortização de emprestimos com o Estado.		35.ooo$ooo	
C—Percentagens.			
1—Pela arrecadação geral.	2;6oo$ooo		
2—Pela Cobrança da D. Ativa.	5:ooo$ooo	7:6oo$ooo	
D—Restituições.			
1—De impostos e taxas de exercicios encerrados.	5oo$ooo		
E—Causas da Faz. Municipal.			
1—Honorarios, custas e outras despesas judiciais.	2:ooo$ooo		
F—Contribuições e Auxilios.			
1—Contribuição ao Departamento de Assistencia aos Municipios.	2:75o$ooo		
2—Estabelecimentos de ensino.			
a) Caixa escolar do Grupo "Mata Machado".	5oo$ooo		
3—Assistencia:			
a) á Maternidade e a Infancia.	3:71o$ooo		
b) Socorros publicos.	2:ooo$ooo		
c) Santa Casa de Caridade.	2:ooo$ooo		
d) Hospital de N. S. da Saúde.	1;ooo$ooo		
e) P. U. do Pão de S. Antonio.	1;ooo$ooo		
f) Desp. Pobres S. Vicente	1:2oo$ooo		
g) S. Casa de Belo Horizonte.	5oo$ooo		
4—Auxilios Diversos:			
a) ao Centro Diamantinense.	1:ooo$ooo		
b) á Euterpe Diamantinense.	72o$ooo	16:38o$ooo	92:8oo$oo

(Continúa na 4ª. pagina).

Para o concerto da Igreja da Luz

Uma devota – 20$000. E' a segunda vez que auxilia á nossa Igreja. Reside á Rua Macáu de Cima; é esposa de um benemerito da cidade; seus filhos, todos, sem excepção, servem aos pobres, pela medicina, pela pharmacia, ou nas associações religiosas. Minha senhora, acceite um agradecido dos operarios.

Diamantinense—Móra em Bello Horizonte. Enviou, por intermedio do Sr. Coronel Pedro Miranda, 20$000. Este diamantinense ama profundamente a sua cidade e o seu municipio. Tem occupado cargos de alta posição, na nossa patria; na Camara Federal, não se esqueceu da lavoura e dos lavradores; combateu, com denôdo, as más doutrinas... Meu agradecimento, Dr. P. M. M.

Menino Daniel Saraiva—10$0000. Que acto lindo, sobretudo, em uma creança que aprecia tanto os dôces. Fez sacrificio de tudo. Parabens ao Sr. Adão Saraiva, por ter um filho tão generoso.

João Avelino Junior—20$00J. Quando o nosso venerando majór João Avelino Sénior lêr isto, limpará a garganta, e dirá alegre: Muito bem, meu filho! Você me honra!—Parabens, major!

Firma "Assis & Paula"—14$400, recolhidos em um cofre do seu negocio, á entrada da Rua Nova. Sr. Raymundo Assis e joven Ramiro de Paula, agradecido. Que ambos tenham freguezia cada vez maior.

Um devota e uma Filha de Maria—10$000. «Muchas grácias», Senhoras!

D. Maria Salomé, João Januario, Agostinho de Abreu 4$400. Aos tres, minha gratidão.

Maria José Rodrigues, de Bello Horizonte,—5$000. Esta senhora é irmã de d. Thereza Rodrigues, casada com um trabalhador da Central. Obrigado.

Folia de Reis—80$000. Foram directores dessa Folia os Srs. José Israel Oliveira, João Lopes da Cruz e Domingos Ramos da Costa.

O Sr. Oliveira é musico, capataz da Guarda Romana e fervoroso «tirador de Reis».

Não gosta de baile, não usa espirito e é tão trabalhador, que já construiu casa propria.--Oliveira, os operarios com os Srs. Luiz Nardes, José C. Bacellar, Vicente Pimenta e Herculano muito lhe agradecem o presente de Reis.

D. Luiza Paco—2$000. Domestica distincta, trabalhadora corajosa, acceite meus agradecimentos!

Quantia publicada:—

. . . . .	1:533$200
Uma devota,.	20$000
Daniel Saraiva. . .	10$000
Dr. P. M. M.,.	20$000
João Avelino Junior	20$000
Firma Assis & Paula,.	14$400
Filha de Maria e Devota,.	10$000
Salomé Januario e Agostinho,.	4$400
M. J. Rodrigues (B. Horizonte),.	5$000
Folia de Reis do sr. Oliveira e outros	80$000
D. Luiza Paco,. . . .	2$000
Somma Rs.	1:639$000

Os Festeiros da Luz já começaram suas actividades. José de Freitas Andrade, muito animado. Vicente Carvalho vae dar de graça os fógos do primeiro dia. Quér isto dizer que, para o Centenario Urbano, tudo estará prompto.

(Final de CINEMA, 2ª. pag.)

por um personagem absolutamente eal, não só em nosso paiz, como em todo o mundo—o "Pinguim", que encontra em Mesquitinha um interprete sincero e convincente. Tambem, ainda na parte dramatica e humorista (pois o avesso de tudo quonto nos faz soffrer, poderia fazer rir...) existe dois typos de primeiro plano, magistralmente protagonizados, por Conchita de Moraes e Manoel Pera.

BEBAM CAFÉ Dayton
Aromatico, hygienico e saboroso.

Prefeitura de Diamantina

(Continuação da 3ª. pagina).

VERBA III—Serviços e Obras Publicas.

A—Pessoal.

1—Pessoal administrativo:			
a) Fiscal de Obras publicas.	3:600$000		
b) Administrador do Cemiterio.	2:400$000		
c) Administrador do Mercado.	2:880$000		
d) Administrador do Matadouro	2:880$000		
e) Fiscal da Balança—Mercado.	1:920$000		
f) Fiscais auxillares (2).	3:600$000		
g) Zelador de aguas.	3:000$000		
h) Zelador de esgotos.	2:640$000		
i) Feitor de obras publicas.	2:880$000		
j) Zelador da limpeza publica.	1:800$000		
k) Bombeiro-eletricista.	2:340$000	29:940$000	
2—Pessoal operario:			
a) Obras publicas.	30:000$000		
b) Limpeza publica.	6:000$000		
c) Cemiterios.	2:400$000		
d) Matadouros.	2:520$000		
e) Mercados.	2:160$000		
f) Ruas, praças e jardins.	1:440$000	44:520$000	
3—Pessoal em disponibilidade remunerada:			
a) Fiscal do Mercado.		1:920$000	
B—Material.			
a) Iluminação publica.	25:000$000		
b) Aguas e esgotos.	12:000$000		
c) Obras publicas distritais.	18:000$000		
d) Ruas, praças e jardins.	3:000$000		
e) Limpeza publica.	6:000$000		
f) Cemiterios.	1:000$000		
g) Matadouros.	1:000$000		
h) Mercados.	2:500$000		
i) Conservação de proprios municipais.	5:000$000	73:500$000	149:880$000

VERBA IV—Serviço de Educação Publica.

A—Pessoal.

1—Pessoal efetivo:			
a) Professoras rurais.		63:360$000	
B—Material.			
a) Material escolar.		3:000$000	66:360$000

VERBA V—Expediente e Publicações.

1—Serviço postal.	800$000	
2—Serviço telegrafico.	400$000	
3—Publicações do expediente.	4:400$000	
4—Impressos.	2:000$000	
5—Diversos:		
a) Material de expediente.	3:000$000	
b) Assinatura de jornais.	500$000	11:100$000

VERBA VI—Transportes e Comunicações.

1—Para despesas de viagens a interesse do municipio.		4:000$000

VERBA VII—Eventuais.

1—Comemoração do Centenario de Diamantina.	20:000$000	
2—Despesas imprevistas.	2:800$000	22:800$000
Total da DESPESA.		371:000$000

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº 16, de 10 de janeiro de 1938.

Nomeia o Fiscal Geral.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Decreta:

Art. unico—Para o lugar de Fiscal Geral, fica nomeado o cidadão Lafayette Esteves da Motta, revogadas as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº 17, de 10 de janeiro de 1938.

Nomeia Auxiliar, etc.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Decreta:

Art. 1º—Para o lugar de Auxiliar, fica nomeada a senhorinha Anna Maria Ferreira, que, de acôrdo com as circumstancias e exigencias do serviço, prestará seu auxilio junto ao Gabinete, Secretaria, Coletoria e Contadoria Municipais.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº 18, de 10 de janeiro de 1938.

Nomeia o Fiscal Recebedor de Barão de Guaicuí.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Decreta:

Art. unico—Para o logar de Fiscal Recebedor de Barão de Guaicuí, fica nomeado o cidadão Sebastião Fernandes Corrêa, revogadas as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº 19, de 10 de janeiro de 1938.

Nomeia o Agente de Estatistica Municipal.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Decreta:

Art. unico—Para o lugar de Agente de Estatistica Municipal, fica nomeado o cidadão Euler Antonio Mandacarú, revogadas as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº 20, de 10 de janeiro de 1938.

Nomeia o Fiscal de Obras Publicas

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Decreta:

Art. unico—Para o cargo de Fiscal de Obras Publicas, fica nomeado o cidadão José de Moura, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandadarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº 21, de 10 de janeiro de 1938.

Nomeia Feitor o cidadão José Maria Nunes.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Decreta:

Art. unico—Para o cargo de Feitor, fica nomeado o cidadão José Maria Nunes, revogadas disposições em contrario.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú secretario da Prefeitura.

Decreto nº 22, de 10 de janeiro de 1938.

Nomeia o Zelador da Rêde de Agua.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Decreta:

Art. unico—Para o lugar de Zelador da Rêde de Aguas da Cidade, fica nomeado o cidadão Josefino Crispiniano dos Santos, revogadas as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº. 23, de 10 de janeiro de 1938.

Nomeia o Zelador da Rêde de Esgotos.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Decreta:

Artigo unico—Para o lugar de Zelador da Rêde de Esgotos da cidade, fica nomeado o cidadão João Evangelista da Rocha, revogadas as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº 24, de 10 de janeiro de 1938.

Nomeia o bombeiro-eletricista.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Decreta;

Artigo unico—Para o lugar de Bombeiro-eletricista, fica nomeado o cidadão Sandoval Ribeiro, revogadas as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº 25, de 10 de janeiro de 1938.

Nomeia o Zelador da Limpeza Publica.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Decreta:

Artigo unico—Para o cargo de Zelador da Limpeza Publica, fica nomeado o cidadão Antoniel de Sousa Guerra, revogadas as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº 26, de 10 de janeiro de 1938.

Nomeia o Fiscal de balança do Mercado.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Decreta:

Artigo unico—Para o lugar de fiscal da balança do Mercado desta cidade, fica nomeado o cidadão José Pedro de Andrade, revogadas as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº 27, de 10 de janeiro de 1938.

Nomeia o fiscal auxiliar do Mercado.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Decreta:

Artigo unico—Para o lugar de Fiscal auxiliar do Mercado, fica nomeado o cidadão Helio Luiz Fassy, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº. 28, de 10 de janeiro de 1938.

Nomeia o Fiscal auxiliar do Mercado.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Decreta:

Artigo unico—Para o lugar de Fiscal Auxiliar do Mercado, fica nomeado o cidadão Paulo de Miranda Ribas, revogadas as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº 29, de 10 de janeiro de 1938.

Nomeia a porteira-continua da Prefeitura.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando de suas atribuições;

Decreta:

Art. 1º—Para o lugar de Porteira-Continua da Prefeitura, fica nomeada dona Ifigenia de Aguilar, revogadas as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 10 de janeiro de 1938.

JOUBERT GUERRA, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Agradecimento

Agostinho Fernandes da Cunha e irmãos, Mario Luiz Fassy, sra. e filhos, e Francisco Alves da Cunha, ainda sob o peso da grande dôr por que passaram com o fallecimento de seu inesqueçivel irmão e tio. Sebastião Fernandes da Cunha, na impossibilidade de agradecerem, pessoalmente, como era o seu dever, a todas as pessôas que lhes levaram a sua solidariedade nesse transe, acompanhando o corpo até á ultima morada, ouvindo a missa do 7º dia e os visitaram pessoalmente, por telegrammas, cartas e cartões, o fazem, profundamente sensibilizados, pelas columnas do sympathico periodico "Vóz de Diamantina", receiosos de alguma omissão involuntaria.

Agradecem, egualmente, aos Revmos. Rrs. Padre João Tavares de Sousa e Mons. Gabriel Amador dos Santos, que aqui vieram ministrar os Sacramentos da Igreja ao saudoso finado e celebrar a missa do 7º dia.

Aproveitando o ensejo, convidam todas as pessôas amigas e caridosas para assistirem á missa do 30º dia, que mandam rezar no dia 20 do corrente mez, ás 7 horas, na igreja do Carmo, pelo que antecipam sinceros agaadecimentos a todos que comparecerem a esse acto de religião n caridade.

A todos, pois, mais uma vez, hypothecam a sua immorredoura gratidão.

Barão de Guaicuhy, 13 de Janeiro de 1938.

CAFE' ALKMIM
EXCELLENTE
E SABOROSO

DESPENSARIO S. V. P.

Reunião 10—1—938.

Te. Costa (seus cont.), 431$000
J. Lima ("), 263$000

Donativos:

Amigo dos pobres, p. intermedio do Te. Costa 30$000

Novo Contribuinte, 1.

PARA O «SOLAR DO MENDIGO».

A innocentinha Clara Marita Tameirão, envia 5$000, promettendo voltar, mensalmente...

Da gentil Ninita Pereira, 3$600.—Amiguinha dos pobres, Ninita promoveu uma *festinha*, e impôz,—até para seus irmãos, o «tostãosinho», como taxa de entrada, «cujo resultado seria do Solar do Mendigo».

Muito bem, Ninita! que bello exemplo de caridade!...

Destas 2 entradas de hoje, resultou a ideia, á presente reunião, de que o «Solar do do Mendigo», (nesta terra de caridade), seria patrocinado, pela «riança diamantinense»!

Acceita, com applausos, hoje, o nosso trabalho.—«Sem distincção de classe e de posição, fica, pois, o S. M. sob a guarda e protecção da innocencia em flôr, de nossa petizada amiga...

Para esta semana, convidadas:

—Marly Wernech.—Mercedes Chaves.—Rosa Maria Pedrosa.—Therezinha Rochinha.—Wilma Horta Moreira.

—Não ha quantia determinada; 1 *tostãozinho* que se nos mandarem, como *lembrança* será bem recebido, emquanto que N. S. ha de responder por nós; dando-lhes *100 por 1*.

E ao «Amigo dos Pobres», que nos mandou a generosa offerta, por intermedio do Te. Costa, apresentamos o nosso *"Deus lhe pague"!*

DA TARIFA POSTAL TELEGRAPHICA

Apparelhos receptores de radio diffusão—alterada a taxa anual para 5$.

Os estabelecimentos que comerciarem com objectos de Radio deverão communicar ao Departamento dos Correios e Telegraphos o nome e a residencia dos adquirentes de apparelhos de radio.

PELO CENTENARIO
Ao Café Central de Zenon
Rua Dr. Francisco Sa', antiga da Quitanda.

NOS CORREIOS

E' costume lamber-se a colla dos enveloppes e dos sellos.

Nada mais perigoso. Por mais cuidado que tenha tido na esterelização do fabrico desses artigos, não ha duvida que muitos germens maleficos não são destruidos.

Despedida

Ricardo Martins Diniz, Augusta e filhos, tendo-se retirado de S. Roberto, e não lhes sendo possivel se despedirem, pessoalmente, de seus amigos de Diamantina, Gouvêa e S. Roberto, conforme desejavam, o fazem por meio deste.

Aproveitam tambem a opportunidade para offerecerem os seus prestimos, á rua Rio de Janeiro, 2563, em Bello Horizonte, onde passam a residir.

Bello Horizonte, 10 de Janeiro de 1938.

COMBATEI a formiga saúva, que tanto damno causa aos agricultores, ás hortas e aos jardins.

HYDROLITOL
Peçam essa medicinal agua mineral artificial
Bar--Restaurante "BRAHMA"
Lages & Irmãos
Conservas, Bebidas, Cigarros, Fumos, Charutos, Comestiveis, Dôces, etc.
Cozinha de 1ª ordem
Asseio e promptidão
PRAÇA CORRÊA RABELLO
DIAMANTINA

Imprensa em festa

Entrou em seu 23º anno de existencia "A Vóz do Prata", nossa apreciada e brilhante collega de S. Domingos do Prata, deste Estado.

A "Redempção," orgão noticioso e independente, de Maragogipe, E. da Bahia, tambem completou mais um anno de brilhante existencia jornalistica.

Nossos parabens ás distinctas collegas.

Missa

Na Capella do Pão, foi rezada uma missa, por alma de Henrique Luiz de Andrade, a pedido de d. Leopoldina de Alvarenga Andrade, residente em Sete Cachoeiras, deste Estado.

OS ANNUNCIOS REPETIDOS E CONTINUADOS PROPORCIONARAM-ME A FORTUNA QUE HOJE POSSUO.
—STWART.

Trabalhadores

Precisa-se de trabalhadores para a mineração de Campo do Sampaio, S. João da Chapada, Diamantina.

Tratar com João Edmundo Caldeira Brant.

5—5

"A MESSE"

Recebemos o nº 41 d'"A Messe", orgão da Associação de S. José, em favor das Vocações sacerdotaes, de que é Director-redactor o nosso illustrado confrade, Mons. Levi Pires de Oliveira.

Contém optimos artigos e leitura variada, util e interessante.

Folhinhas

Recebemos mais uma bonita folhinha dos nossos amigos, srs. José Olympio & Cia., conceituados commerciantes nesta praça.

PARTE COMMERCIAL

Estado dos generos em 15 de Janeiro de 1938.

Feijão preto novo . .	25$000
« mulatinho . . .	25$000
Farinha de mandioca .	16$000
« « milho . . .	22$000
Fubá	14$000
Arroz pilado 1a. . . .	70$000
Café superior	12$800
Rapadura (carga de 40)	45$000
« « « 64)	40$000
Porvilho	28$000
Milho	15$000
Toucinho do sertão . .	23$300
« da matta . . .	22$000
Aguardente	32$000
Queijos superiores (duzia)	28$000
« communs . . .	30$000
Azeite (garrafa) . . .	2$000
Sal (sacca de 10 ks.) . .	4$000
Batatinhas	23$000
Farinha de trigo . . .	66$000
Kerozene (caixa) . . .	56$000
Carne verde (kilo) . . .	1$800
« sêcca (15 ks.). . . .	26$000
Leite (garrafa)	$600
Manteiga (kilo)	9$800
Frange (um)	1$800
Cebola (arroba)	10$000
Ovos (duzia)	1$000